



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 790 / GABI / 2022

Ponte Nova, 19 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1388/2022
Data: 20/10/2022 - Horário: 16:45
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o seguinte Projeto de Lei Nº 3.957/2022 – que “ **Altera a Lei nº 4.611/2022, que cria o Festival Anual de Fotografia de Ponte Nova e dá outras providências.** ”

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.957/2022

Altera a Lei nº 4.611/2022, que cria o Festival Anual de Fotografia de Ponte Nova e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo definir o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova como instância deliberativa para o Festival Anual de Fotografia, em substituição ao “Conselho Municipal de Políticas Culturais”, constante do § 2º do artigo 1º e do art. 2º no substitutivo aprovado.

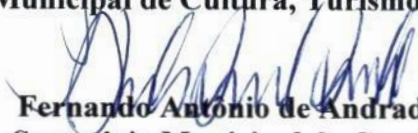
Esclarecemos que o § 2º do art. 2º foi vetado por não existir este Conselho na estrutura do Poder Executivo, tendo sido o veto acatado pelo Plenário.

Desta forma, solicitamos a aprovação para corrigir o § 2º do artigo 1º e suprir a lacuna resultante do veto ao § 2º do art. 2º, de modo que o Festival de Fotografia possa acontecer com o adequado planejamento e organização pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.957/2022

Altera a Lei nº 4.611/2022, que cria o Festival Anual de Fotografia de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Lei nº 4.611, de 18.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

....

§ 2º O Poder Executivo, após oitiva do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, nomeará Comissão responsável por regulamentar, organizar e coordenar o festival, bem como por estabelecer a programação detalhada das atividades a serem desenvolvidas durante a realização do evento.

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei nº 4.611, de 18.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º..

...

§ 2º Não havendo patrocinadores, a premiação poderá ser custeada com recursos próprios ou com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio, observadas as disponibilidades orçamentárias e os valores fixados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2022


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo